

DECRETO Nº 105/2025, de 27 de agosto de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 (6) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 880,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Governamental**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 (53) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.300,00

2.061 - **Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 (77) - Indenizações e Restituições.....R\$ 550,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.11.00.00.00.00 1600 (97) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.800,00

2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.32.00.00.00.00 1600 (646) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 3.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.02 - **Educação Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.1.90.04.00.00.00.00 1540 (328) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00

07.03 - Educação Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173 - Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.04.00.00.00.00 1540 (358) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.800,00

07.04 - Ensino Fundamental
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00.00 1540 (388) - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - Encargos Gerais do Município
0.004 - Pagamento de Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00.00.00 1500 (572) - Sentenças Judiciais.....R\$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 32.630,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete – Admin. do Sist. Governamental
2.002 - Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 (5) - Obrigações Patronais.....R\$ 880,00

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01 - Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Governamental
2.003 - Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 (61) - Serviços de TI.....R\$ 5.300,00

2.061 - Manutenção da Administração Tributária
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 (75) - Serviços de TI.....R\$ 550,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.008 - Programa Atendimento Saúde Bucal
3.1.90.04.00.00.00.00 1600 (95) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.800,00

2.134 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 1600 (216) - Outras Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.000,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.02	- Educação Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.1.90.13.00.00.00.00 1540 (332)	- Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
07.03	- Educação Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173	- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.11.00.00.00.00 1540 (360)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.800,00
07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 1540 (386)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

10	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01	- Encargos Gerais do Município
0.004	- Pagamento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00.00 1500 (573)	- Sentenças Judiciais.....R\$ 300,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 32.630,00	

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 27 de agosto de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--